



PREFEITURA MUNICIPAL  
— DE —  
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 19

LEI Nº 577 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1.997.

"Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Zabelê.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG.

O Povo do Município de Francisco Badaró-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o "Conselho de Desenvolvimento Comunitário" de Zabelê", na localidade de / Zabelê neste Município de Francisco Badaró-MG.

Art. 2º - O referido Conselho tem como finalidade:

- a) representar a comunidade em todos sentidos de Desenvolvimento;
- b) apoiar as atividades sociais, artesanais, culturais da Comunidade;
- c) promover o Desenvolvimento sócio-econômico dos membros da Comunidade;
- d) buscar apoio em todos os Órgãos existentes para o Desenvolvimento Comunitário;
- e) promover e buscar apoio às atividades de educação e saúde;
- f) buscar juntos, soluções para os problemas surgidos na Comunidade;
- g) proteção da saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice;
- h) combate à fome e à pobreza;
- i) proteção do meio ambiente;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco badaró-MG, aos 07 de / fevereiro de 1.997.

  
**José Maria D. Figueiro Guido**  
Prefeito Municipal